

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.527.952/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROMEDICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO;</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROMEDICA001@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9316-0790</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 11:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Sousa*

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RADAMES VIEIRA DINIZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.923.054-70, nacionalidade brasileira, natural de Jericó - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 17/11/1972, MÉDICO, RG: 1487764 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua SEBASTIÃO SOARES DE MATOS, nº 244, JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

CARMEN CLEIA DANTAS NOBREGA DINIZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.501.564-94, nacionalidade brasileira, natural de São João do Rio do Peixe - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 02/02/1975, EMPRESÁRIA, RG: 1650809 -SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) Rua SEBASTIÃO SOARES DE MATOS, nº 244, JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e terá sede na Rua CASTRO ALVES, 38, TERREO, CENTRO, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 e usará a expressão PROMEDICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

1 - Atividade Principal: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
1 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 14:34 SOB Nº 25200655877.  
PROTOCOLO: 150263490 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655877.  
PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDAME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

exames complementares, CNAE 8630-5/02.

2 - Atividade Secundária: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, CNAE 8640-2/05.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RADAMES VIEIRA DINIZ	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
CARMEN CLEIA DANTAS NOBREGA DINIZ	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
2 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 14:34 SOB Nº 25200655877.  
PROTOCOLO: 150263490 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655877.  
PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDAME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RADAMES VIEIRA DINIZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DO DESIMPEDIMENTO**

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
3 / 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 14:34 SOB Nº 25200655877.  
PROTOCOLO: 150263490 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655877.  
PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras, 19 de 05 de 2015



*Radames Vieira Diniz*

RADAMES VIEIRA DINIZ



*Carmen Cleia Dantas Nobrega Diniz*

CARMEN CLEIA DANTAS NOBREGA DINIZ

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO**  
 Rua Beliza Marques Galvão, 44 - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefex: (83) 3531-3019  
 E-mail: cartorio@dimasandriola@edilina.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO

**RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:**  
**RADAMES VIEIRA DINIZ,**  
**CARMEN CLEIA D. N. DINIZ.**

EM TESTE: 9 VERDADE.

CAJAZEIRAS/PB 15 MAIO 2015

*Renê Moésia*  
 RENÊ MOÉSIA - TABELIÃO PÚBLICO  
 RENELITA R. MOÉSIA - ESCRIVENTE

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
**1º OFÍCIO**

**Renê Moésia - TABELIÃO**  
**Robelita da Rocha Alves Moésia**  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**  
**Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE**  
 CNPJ 09.318.593/0001-03

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 4 / 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 14:34 SOB N° 25200655877.  
 PROTOCOLO: 150263490 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655877.  
 PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDAME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: "PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME" FL. Nº 01.**

**CARMEN CLEIA DANTAS NÓBREGA DINIZ**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural de São João do Rio do Peixe - Estado da Paraíba, nascida em: 02/02/1975, filha de: Clemanceau Nóbrega da Silva e Maria do Carmo Dantas Nóbrega, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, na Rua: Sebastião Soares de Matos, nº 244, Bairro - Jardim Oásis, CEP - 58.900-000, portadora da cédula de Identidade nº 1.650.809 SSDS/PB e C.P.F Nº 019.501.564-94 e **RADAMES VIEIRA DINIZ**, brasileiro, casado, médico, natural de Jericó - Estado da Paraíba, nascido em: 17/11/1972, filho de: Hermes Diniz e Maria Vieira Diniz, portador da cédula de Identidade nº 1.487.764 - SSP/PB e C.P.F Nº 022.923.054-70, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, na Rua: Sebastião Soares de Matos, nº 244, Bairro - Jardim Oásis, CEP - 58.900-000. Únicos sócios da sociedade Limitada com nome empresarial: "**PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**", com sua sede comercial localizada na Rua Castro Alves, Nº38 - Bairro - Centro, nesta cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP - 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº do NIRE 25200655877, por despacho de: 26/05/2015 e inscrita no C.N.P.J. Nº 22.527.952/0001-09. **RESOLVEM** assim, alterar o Contrato Social da sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), passa a partir desta alteração contratual para R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), subscrito e integralizado em moeda corrente do nosso país distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

A) A sócia **CARMEN CLEIA DANTAS NÓBREGA DINIZ**, que possui uma participação no Capital Social da sociedade de 2.000 (DOIS MIL), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), totalizando R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), passa a partir desta alteração contratual 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), totalizando a importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), subscrito e integralizado em moeda corrente de nosso país neste ato. B) O sócio **RADAMES VIEIRA DINIZ**, que possui uma participação no Capital Social da sociedade de 18.000 (DEZOITO MIL), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), totalizando R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), passa a partir desta alteração contratual 5.000 (CINCO MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), totalizando a importância

...Continu:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 16:16 SOB Nº 2016018813.  
PROTOCOLO: 160386713 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602798948. NIRE: 25200655877.  
PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: "PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME" FL. Nº 02.**

...Continuação da fl de nº 01.

de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), subscrito e integralizado em moeda corrente de nosso país neste ato. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
CARMEN CLEIA DANTAS NÓBREGA DINIZ	45.000	RS 45.000,00
RADAMES VIEIRA DINIZ	5.000	RS 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL	50.000	RS 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A administração da sociedade será exercida pela sócia **CARMEN CLEIA DANTAS NÓBREGA DINIZ** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA-** Fica eleito o foro de Cajazeiras – Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA-** Todas as demais cláusulas por este instrumento não alteradas, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento de alteração contratual, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via,

.....Continua na fl de nº 03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 16:16 SOB Nº 20160386713.  
PROTOCOLO: 160386713 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602798948. NIRE: 25200655877.  
PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: " PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME" FL. Nº 03.**

....Continuação da fl de nº 02.

destinado a Junta Comercial do estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras (PB), 25 de Novembro de 2016.



*Carmen Cléia Dantas Nóbrega Diniz*

**CARMEN CLÉIA DANTAS NÓBREGA DINIZ**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA.**



*Radames Vieira Diniz*

**RADAMES VIEIRA DINIZ**

**SÓCIO-QUOTISTA.**



*Renelita da R. Moreira*  
**ESCREVENTE**



*Renelita da R. Moreira*  
**ESCREVENTE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 16:16 SOB Nº 20160386713.  
 PROTOCOLO: 160386713 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602798948. NIRE: 25200655877.  
 PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 07/12/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERNATIVAMENTE, EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS, O CONTRATADO DEVERÁ ASSINAR O PRESENTE COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM O MODELO EM ANEXO.

Este documento é válido por 90 dias, contados a partir da data de emissão, e não substitui a apresentação dos documentos originais.

Assinatura do Responsável Técnico

IMP

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Responsável Técnico



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 487 764 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2019

NOME RADAMÉS VIEIRA DINIZ

FILIAÇÃO HERMES DINIZ MARIA VIEIRA DINIZ

NATURALIDADE CATOLÉ DO ROCHA-PB DATA DE NASCIMENTO 17/11/1972

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº3306 - LIV.B-014 - FLS.275 - CARTORIO CABEDELO-PB

CPF 022.923.054-70

Assinatura do Diretor  
Acido Pereira Paraíba

LEI Nº 10.418 DE 29/08/83

B+

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RADAMES VIEIRA DINIZ

Nº de inscrição 022923054-70 Data de Nascimento 17/11/72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE RADAMES VIEIRA DINIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 1487764 SSP PB

CPF 022.923.054-70 DATA NASCIMENTO 17/11/1972

FILIAÇÃO HERMES DINIZ MARIA VIEIRA DINIZ

PERMISSÃO ACC CATRAS D

Nº REGISTRO 01561614640 VALIDADE 02/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 12/07/1995

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Radamés Vieira Diniz

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 16/10/2019

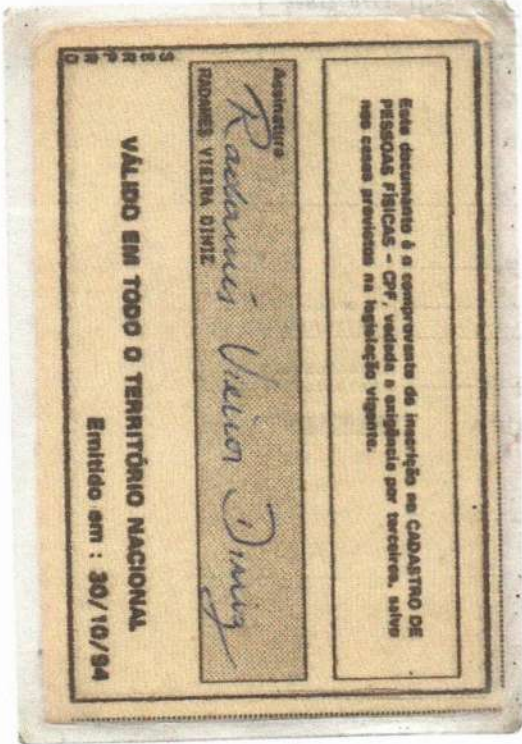
Assinatura do Emissor: Paraíba

05449665490  
PB039740544

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843571429

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843571429



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 CARMEN CLEIA DANTAS NOBREGA DINIZ

1ª HABILITACAO  
 28/07/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE ANCIAMENTO  
 02/02/1975 SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB

4a DATA EMISSAO  
 11/04/2023

4b VALIDADE  
 31/03/2033

ACC  
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORNO. EMISSOR / UF  
 1650809 SSDS PB

5a CPF  
 019.501.564-94

5b Nº REGISTRO  
 00733463783

6 CAT. HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR  
 MARIA DO CARMO DANTAS NOBREGA

8 OBSERVAÇÕES  
 A, U, F:

LOCAL  
 CAJAZEIRAS, PB

ASSINATURA DO EMISSOR  
 34980205488  
 PB047192992

PARAÍRA

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1		31/03/2033		C1E			
C				DE			
C1				D1E			

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL 2580619205

VALIDADE DO DOCUMENTO 2580619205



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 22.527.952/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:13 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **1209.7B33.70E2.9278**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F191.68D4.5C2B.8828**

Emitida no dia 20/03/2024 às 11:02:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **22.527.952/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: **138A35CFC638E2000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

PROMEDICA - 22.527.952/0001-09

**Endereço:**R CASTRO ALVES, 38, CENTRO  
CAJAZEIRAS (PB) - CEP: 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 20/03/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 20/03/2024 11:58:42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 AV JOCA CLAUDINO Nº253 CEP:58900000  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 Secretaria de Finanças



00000002597252250370

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

No. Alvará : 05037 Tipo do Alvará : Serviços  
 Inscrição: 516511 CPF/CNPJ: 22.527.952/0001-09  
 Razão Social: PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Nome Fantasia: PROMEDICA  
 Endereço: R CASTRO ALVES  
 Numero: 38 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complem

### Classificação da Atividade:

86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

### Observações:

### COMPETÊNCIA:

2024

### EMITIDO:

30/01/2024

### VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Tributos

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/5037>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA



Nº Alvará: 2024/0001  
 Interdício: Não  
 Base Legal: Lei nº 1.000/2001  
 Nome Fantasia: CENTRO DE SAÚDE  
 Endereço: Rua... nº...  
 Município: ...  
 Estado: ...

O presente alvará é emitido para regularizar a atividade de publicidade e propaganda exercida pelo estabelecimento de saúde...  
 O prazo de validade é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão...

Observações

COMPROVANTE

2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Você pode pagar esse Boleto utilizando o PIX

- Acesse o Aplicativo do seu Banco
- Escolha a opção Pagamento PIX
- Escolha Ler QR CODE
- Aponte a câmara do celular para a imagem ao lado
- Pronto! a Confirmação do pagamento ser dará em poucos minutos



60,00

Corte Aqui ==>

Código Pagamento: 1570563  
 Data Emissão: 30/01/2024 08:50:01  
 Impresso por:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Coleta Municipal - Serviço de Fiscalização e Arrecadação  
 DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nome do Contribuinte PROMEDICA	CPF/CNPJ 22.527.952/0001-09	Inscrição Municipal 516511
Endereço CASTRO ALVES Nº 38 CENTRO - CAJAZEIRAS/pb	Agência Nº Conta 0040 00071027	Cedente 0797
Receita VARÁ DE FUNCIONAMENTO E SAÚDE Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	Referência J12024	Vencimento 09/02/2024
Histórico taxa de saúde 2024	<u>DADOS DO IMÓVEL</u>	Nosso Número 2024020907972252001570563
		Valor 60,00
		(-) Crédito 0,00
		Correção 0,00
		Juros 0,00
		Multa 0,00
		Taxa Bancária 0,00
Especificações da Receita/Observações	Desconto 0,00	
	Outras Taxas 4,50	
	<b>TOTAL</b> 64,50	

Autenticação mecânica

Via Banco

Corte Aqui ==>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
 Coleta Municipal - Serviço de Fiscalização e Arrecadação  
 DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Código Pagamento: 1570563  
 Data Emissão: 30/01/2024 08:50:01  
 Impresso por:

**CAIXA 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A**

Nome do Contribuinte PROMEDICA	CPF/CNPJ 22.527.952/0001-09	Inscrição Municipal 516511
Endereço CASTRO ALVES Nº 38 CENTRO - CAJAZEIRAS/pb	Agência Nº Conta 0040 00071027	Cedente 0797
Receita VARÁ DE FUNCIONAMENTO E SAÚDE Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	Referência J12024	Vencimento 09/02/2024
Histórico taxa de saúde 2024	<u>DADOS DO IMÓVEL</u>	Nosso Número 2024020907972252001570563
		Valor 60,00
		(-) Crédito 0,00
		Correção 0,00
		Juros 0,00
		Multa 0,00
		Taxa Bancária 0,00
Especificações da Receita/Observações	Desconto 0,00	
	Outras Taxas 4,50	
	<b>TOTAL</b> 64,50	

8168000000 1 64500797202 1 40209079722 4 52001570563 2

Autenticação mecânica



Via da Prefeitura

Você pode acessar o site utilizando o link

- Acesso à Aplicação
- Exatidão - dados atualizados
- Facilidade de uso
- Integração com o sistema de gestão municipal
- Interface amigável e intuitiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHAS  
 Controle de Tributos - Serviços de Limpeza Pública - 2024

Item	Descrição	Valor
01	Limpeza Pública - 1000	64,50
02	Limpeza Pública - 1000	64,50
03	Limpeza Pública - 1000	64,50
04	Limpeza Pública - 1000	64,50
05	Limpeza Pública - 1000	64,50
06	Limpeza Pública - 1000	64,50
07	Limpeza Pública - 1000	64,50
08	Limpeza Pública - 1000	64,50
09	Limpeza Pública - 1000	64,50
10	Limpeza Pública - 1000	64,50
11	Limpeza Pública - 1000	64,50
12	Limpeza Pública - 1000	64,50
13	Limpeza Pública - 1000	64,50
14	Limpeza Pública - 1000	64,50
15	Limpeza Pública - 1000	64,50
16	Limpeza Pública - 1000	64,50
17	Limpeza Pública - 1000	64,50
18	Limpeza Pública - 1000	64,50
19	Limpeza Pública - 1000	64,50
20	Limpeza Pública - 1000	64,50
21	Limpeza Pública - 1000	64,50
22	Limpeza Pública - 1000	64,50
23	Limpeza Pública - 1000	64,50
24	Limpeza Pública - 1000	64,50
25	Limpeza Pública - 1000	64,50
26	Limpeza Pública - 1000	64,50
27	Limpeza Pública - 1000	64,50
28	Limpeza Pública - 1000	64,50
29	Limpeza Pública - 1000	64,50
30	Limpeza Pública - 1000	64,50
31	Limpeza Pública - 1000	64,50
32	Limpeza Pública - 1000	64,50
33	Limpeza Pública - 1000	64,50
34	Limpeza Pública - 1000	64,50
35	Limpeza Pública - 1000	64,50
36	Limpeza Pública - 1000	64,50
37	Limpeza Pública - 1000	64,50
38	Limpeza Pública - 1000	64,50
39	Limpeza Pública - 1000	64,50
40	Limpeza Pública - 1000	64,50
41	Limpeza Pública - 1000	64,50
42	Limpeza Pública - 1000	64,50
43	Limpeza Pública - 1000	64,50
44	Limpeza Pública - 1000	64,50
45	Limpeza Pública - 1000	64,50
46	Limpeza Pública - 1000	64,50
47	Limpeza Pública - 1000	64,50
48	Limpeza Pública - 1000	64,50
49	Limpeza Pública - 1000	64,50
50	Limpeza Pública - 1000	64,50
51	Limpeza Pública - 1000	64,50
52	Limpeza Pública - 1000	64,50
53	Limpeza Pública - 1000	64,50
54	Limpeza Pública - 1000	64,50
55	Limpeza Pública - 1000	64,50
56	Limpeza Pública - 1000	64,50
57	Limpeza Pública - 1000	64,50
58	Limpeza Pública - 1000	64,50
59	Limpeza Pública - 1000	64,50
60	Limpeza Pública - 1000	64,50
61	Limpeza Pública - 1000	64,50
62	Limpeza Pública - 1000	64,50
63	Limpeza Pública - 1000	64,50
64	Limpeza Pública - 1000	64,50
65	Limpeza Pública - 1000	64,50
66	Limpeza Pública - 1000	64,50
67	Limpeza Pública - 1000	64,50
68	Limpeza Pública - 1000	64,50
69	Limpeza Pública - 1000	64,50
70	Limpeza Pública - 1000	64,50
71	Limpeza Pública - 1000	64,50
72	Limpeza Pública - 1000	64,50
73	Limpeza Pública - 1000	64,50
74	Limpeza Pública - 1000	64,50
75	Limpeza Pública - 1000	64,50
76	Limpeza Pública - 1000	64,50
77	Limpeza Pública - 1000	64,50
78	Limpeza Pública - 1000	64,50
79	Limpeza Pública - 1000	64,50
80	Limpeza Pública - 1000	64,50
81	Limpeza Pública - 1000	64,50
82	Limpeza Pública - 1000	64,50
83	Limpeza Pública - 1000	64,50
84	Limpeza Pública - 1000	64,50
85	Limpeza Pública - 1000	64,50
86	Limpeza Pública - 1000	64,50
87	Limpeza Pública - 1000	64,50
88	Limpeza Pública - 1000	64,50
89	Limpeza Pública - 1000	64,50
90	Limpeza Pública - 1000	64,50
91	Limpeza Pública - 1000	64,50
92	Limpeza Pública - 1000	64,50
93	Limpeza Pública - 1000	64,50
94	Limpeza Pública - 1000	64,50
95	Limpeza Pública - 1000	64,50
96	Limpeza Pública - 1000	64,50
97	Limpeza Pública - 1000	64,50
98	Limpeza Pública - 1000	64,50
99	Limpeza Pública - 1000	64,50
100	Limpeza Pública - 1000	64,50

DOCUMENTO: 020903  
 AUTENTICAÇÃO SISBB: 2.4C3.9AF.B63.D01.273

Valor Total 64,50  
 Valor em cheque 0,00  
 Valor em Dinheiro 64,50  
 Data do pagamento 09/02/2024

Convenio de Tributos PREF MUN CAJAZEI	40209079722-4	52001570563-2
Código de Barras	81680000000-1	64500797202-1
CLIENTE: CARMEN CLEIA D N DINIZ	AGENCIA: 99-X	CONTA: 9.921-X
COMPROVANTE DE PAGAMENTO		
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL	09/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO	0099X00099
		16.27.57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 AV JOCA CLAUDINO Nº253 CEP:58900000  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 Secretaria de Finanças



0000002597252250350

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 05035 Tipo do Alvará : Serviços  
 Inscrição: 516511 CPF/CNPJ: 22.527.952/0001-09  
 Razão Social: PROMÉDICA CAJAZEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Nome Fantasia: PROMEDICA  
 Endereço: R CASTRO ALVES  
 Numero: 38 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complem

### Classificação da Atividade:

86.40-2-05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

### Observações:

taxa de alvará de localização 2024

### COMPETÊNCIA:

2024

### EMITIDO:

30/01/2024

### VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Tributos

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/5035>

INSTITUTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA... Nº...  
Cidade... Estado...  
CNPJ: ...

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome Alvará: 0000  
 Município: ...  
 Rua: ...  
 Número: ...  
 Bairro: ...  
 Cidade: ...  
 Estado: ...  
 CEP: ...

Atividade: ...  
 Responsável: ...  
 Inscrição: ...

Observações: ...

2024

VALIDADE: ...



PREFEITURA DE  
CAJAZEIRAS  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Vigilância Sanitária

# ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

**CONTRIBUINTE:**

PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS

**ENDEREÇO:**

RUA CASTRO ALVES Nº 38

**ATIVIDADE:**

CONSULTORIO MEDICO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO SANITÁRIA**

57

**CNPJ ou CPF**

22.527.952/0001-09

**INSC. MUNICIPAL**

516511

Geovania Ramalho Moreira  
Dept. Vigilância Sanitária  
Fiscal  
FISCAL SANITÁRIO

Cícero V. G. Santos  
55.021.2018 DES  
DIRETOR DEP. VIGILÂNCIA  
COORDENADOR

**DATA DE EMISSÃO**

07/02/2023

**DATA DE VALIDADE**

31/12/2023

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE:  
QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER  
COMUNICADO A SECRETARIA DE SAÚDE NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.527.952/0001-09  
**Razão Social:** PROMEDICA CAJAZEIRAS SERV MEDICO LTDA ME  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 38 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040505134295972372

Informação obtida em 18/04/2024 09:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.527.952/0001-09  
Certidão nº: 19192748/2024  
Expedição: 20/03/2024, às 11:06:08  
Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.527.952/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.527.952/0001-09

Razão Social: PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA

Certidão emitida às 07:15 de 20/03/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ili9.AZJw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.527.952/0001-09

Razão Social: PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: PROMEDICA CAJAZEIRAS SERVICOS MEDICOS LTDA

**Certidão emitida às 19:14 de 19/03/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PEaiZ+g**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer n.º 29/93 de 12/05/94

# CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. RADAMÉS VIEIRA DINIZ,  
CRM n.º 4627 (UF) PB, concluiu Residência Médica na área básica de CLÍNICA MÉDICA  
\*\*\*\*\* no período de 03/03/97 a 28/02/99 e na área de  
concentração \*\*\*\*\* no período de \*\*\*\*\* a \*\*\*\*\* , a  
quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada  
no Diário Oficial em 09/07/81.

João Pessoa-PB, em 01 / março / 1999

*Guanda Pessoa da Silva*

Presidente da Comissão de Residência Médica-CCS/UFPB

*Denise Mangueira B. de M.*

Diretor do CCS-UFPB

Médico Residente



<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> <b>COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	
CERTIFICADO REGISTRO CNRM Nº	<b>007796</b>
BRASILIA, <b>24</b> de <b>Agosto</b> de <b>2000</b>	DIA <b>2000</b>
<i>Dr.º Vera Lúcia Vilalça de Araújo Dantas</i> Secretária Executiva do CNRM	

DECLARACÃO

DECLARACÃO

Eu, Dr.º Vera Lúcia Vilalça de Araújo Dantas, Secretária Executiva do CNRM, declaro que o(a) Dr.º [nome], inscrito(a) no CNRM sob o nº [número], possui registro regular e em vigor, e que não possui qualquer situação que impeça sua atuação profissional.

Este documento foi emitido em [data] em [cidade], sob a assinatura e rubrica do(a) [nome], Secretária Executiva do CNRM.



**INAMPS Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social**

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 07/93  
de 12.12.97

**CERTIFICADO**

Certificamos que o Dr. RADAMES VIEIRA DINIZ,  
CRM 12.802, PE, concluiu Residência Médica na área básica  
(nº) (UF)  
de CLINICA MEDICA no período de 03.03.97 a 28.02.99 e na área de  
concentração CARDIOLOGIA no período de 01.03.99 a 28.02.01,  
a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei  
6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Recife, 19 de junho de 2001  
(cidade) (data)

*[Signature]*  
Diretor

*[Signature]*  
Coordenador do Programa

*[Signature]*  
Médico Residente

MSA-160

IMPRESSO NA GRÁFICA DO IAPAS SRPE (10/87)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
CERTIFICADO REGISTRO CNRM° 014561  
BRASÍLIA, 20 DE julho DE 2001  
*[Signature]*  
Dr.ª Vera Lúcia Nilar de Araújo Bezerra  
Secretária Executiva da CNRM



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PB

**Certificado**

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/04/2010, no livro nº 17, sob nº 111, folha nº 23, a qualificação do médico,  
RADAMES VIEIRA DINIZ, CRM nº 4627.

na especialidade de  
**CARDIOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

João Pessoa - PB, 28 de abril de 2010.

  
JOÃO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO  
PRESIDENTE

  
ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS  
1º SECRETÁRIO

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM **CARDIOLOGIA**




do

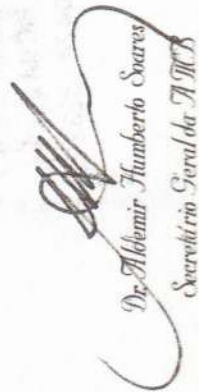
**Dr. Radamés Vieira Diniz**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

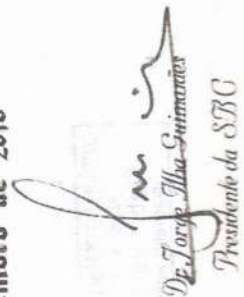
São Paulo, 25 de setembro de 2010



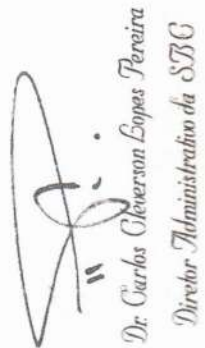
Dr. José Luiz Soares do Amaral  
Presidente da AMB



Dr. Altemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB



Dr. Jorge Alha-Suimariães  
Presidente da SBC



Dr. Carlos Cleoverson Lopes Pereira  
Diretor Administrativo da SBC

RADA ORÇEO ..... 18 02 11  
 LICITAÇÃO CONFEÇÃO ..... 28 02 11  
 DA P/ SOCIEDADE ..... 04 04 11  
 ORNO DA SOCIEDADE ..... 18 04 11  
 VASTRAMENTO ..... 18 04 11  
 DA P/ FEDERADA ..... 25 04 11  
 DISTRITO ..... 119864

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA  
 Kátia Soares  
 RAMO O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
 NA DATA DO REGISTRO



Título válido até  
 dezembro/2015

**TABELÃO de NOTAS**

Reconhecido por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO A  
 PERAL, ALDENIR NUNBERTO SOARES, as quais conferem com os  
 padrões depositados em Cartório,  
 São Paulo, 27 de Abril de 2011  
 Em testamento  
 Cleber Gonçalves - Escrevente Autorizado  
 1109271204005 | Fim nº 7, 50 | Total: R\$ 7,00

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS  
 AL SANTOS 1470  
 Cleber Gonçalves  
 Escrevente Autorizado

